



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 2510/2023

Indico a ampliação da licença maternidade em 210 dias, para o novo Estatuto dos Servidores do Município garantindo os proventos integrais.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de que seja realizada, no Novo Estatuto dos Servidores do Município, a ampliação da licença maternidade para 210 dias, garantindo os proventos integrais.

Considerando que atualmente a licença maternidade das servidoras de Araraquara é de 120 dias, podendo ser prorrogada por mais 60 dias, entendemos de alta relevância a ampliação desse prazo para o gozo da licença, tendo em vista questões importantes no desenvolvimento cognitivo da criança.

Considerando que vários países com alto Índice de Desenvolvimento Humano têm licenças maternidade maiores, a exemplo: Reino Unido, com 315 dias de licença; a Noruega, também com 315; a Suécia, com licença maternidade de 240 e licença paternidade que conta com 12 semanas.

Considerando que, muitas vezes, o período é insuficiente para a recuperação física e psicológica da mulher após o parto, que em muitos casos sofre com as dores da cesárea, as dores do parto normal em que é usado o procedimento chamado episiotomia, além da depressão pós parto, a presença do companheiro e pai da criança torna-se imprescindível para a recuperação física e psicológica da mulher, principalmente em casos onde não há rede de apoio e o marido é o único para realizar os cuidados com o recém-nascido e o suporte emocional para a mãe.

Considerando que as licenças são concedidas com o objetivo de priorizar os cuidados necessários para com os filhos e a convivência com eles. Assim sendo, é fundamental a ampliação da licença.

Considerando que a licença maternidade de 120 dias, podendo ser prorrogada por mais 60 é boa, mas nos exatos 6 meses é quando há grandes mudanças no desenvolvimento da criança, por exemplo é com essa idade que os bebês iniciam as descobertas alimentares, além do leite materno, e conseqüente mudanças no seu sistema digestivo, para tanto o aumento em mais 30 dias dessa licença, fará a diferença na adaptação do filho.

Considerando que o vínculo da mãe com o bebê transcende o fator biológico e afeta diretamente o emocional, no qual a criança não depende totalmente da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

amamentação para sua nutrição, mas ainda está em fase de desmame e tem na mãe sua referência de afeto e segurança, além da preparação emocional da mãe em romper o forte vínculo representado pela amamentação, o acréscimo de mais 30 dias seria um ganho para mãe e bebê no que diz respeito ao rompimento deste laço afetivo tão significativo na formação da criança e na vida da mulher.

Considerando o momento propício de discussão, indicamos essa proposta para ser avaliada e inserida ao mesmo com a finalidade de humanizar ainda mais a relação da Administração Pública com as servidoras.

Diante do exposto, venho por meio deste, solicitar ao Executivo Municipal que inclua ao Novo Estatuto dos Servidores do Município, a concessão de licença maternidade em 210 dias.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos e estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de maio de 2023.

FABI VIRGÍLIO